

OF. CIRC. 052/2021/SGER/SINTEP/MT

Cuiabá MT, 05 de julho de 2021.

PARA: SUBSEDES E DIREÇÃO DO SINTEP/MT

ASSUNTO: Seguem Resoluções do Conselho de Representantes de 03 e 04/07/2021

Prezados/as Companheiros e Companheiras,

O Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso-SINTEP/MT congratula com cada sindicalizado/a da rede estadual e das redes municipais do ensino público em Mato Grosso a passagem do seu aniversário de 56 anos de existência, ocorrido no último dia 29 de junho.

Referenciado por mais de meio século na defesa dos direitos dos trabalhadores/as da educação e da garantia da educação de qualidade como direito de todos/as, marca o protagonismo como agente mobilizador da categoria e da sociedade contra os retrocessos de conquistas históricas que a luta dos/as trabalhadores/as da educação angariou e fez Mato Grosso referência nacional na Educação Pública.

Diante da atual conjuntura, reafirma o compromisso de organizar sua estrutura interna e a base sindical na luta contra os ataques de Prefeitos, Mauro Mendes e Jair Bolsonaro à democracia, à cidadania, aos direitos sociais e trabalhistas, aos serviços públicos e à existência da escola pública.

Traça para o horizonte da categoria a luta para garantir direitos consolidados em Lei: de ampliação dos recursos públicos para investimento na educação pública (FUNDEB); pela manutenção dos instrumentos democráticos de participação na gestão da escola pública (Lei 7.040/98); pela garantia carreira unificada pela formação e profissionalização, por Piso Salarial, jornada única e horatividade (Lei 050/98); pela implantação do Sistema Único de Ensino em MT para superar as contradições e desigualdades entre as redes, municipais e estaduais, no atendimento da demanda social (Lei 049/98); por garantir a política de valorização salarial de recomposição anual do piso para equiparação salarial dos profissionais da educação com as demais carreiras do executivo com a mesma formação escolar (Lei 510/2013); dentre outros.

Confiante no potencial de cada Subsede de se organizar e inserir a base sindical na disputa dos projetos locais e em nível estadual e nacional realizou Conselho de Representantes das Subsedes com seguinte pauta:

1. Informes;
2. Análise de Conjuntura;
3. Demandas da Rede Estadual e das Redes Municipais;
4. **Eleição dos Delegados e das Delegadas do SINTEP/MT para a 13ª Plenária Estadual da CUT/MT: “Júlio César Martins Viana e Jocilene Barboza dos Santos” com seus respectivos Suplentes, conforme previsto art. 27, alínea “g” do Estatuto do SINTEP/MT;**
5. Prestação de Contas do SINTEP/MT, referente aos meses de agosto e setembro do ano 2020;
6. Calendário de mobilização e encaminhamentos;
7. Outros.

Considerando a relevância dos assuntos pautados na vida escolar e profissional de milhares de estudantes e dos educadores e a importância para a organização sindical, os profissionais da educação sindicalizados, representando a posição de 69 municípios presentes no evento aprovaram:

1. SOBRE AS DEMANDAS SINDICAIS:

- 1.1. É aprovada a Prestação de Contas do SINTEP/MT, referente aos meses de agosto e setembro do ano 2020;**
- 1.2. São eleitos, conforme previsto art. 27, alínea “g” do Estatuto do SINTEP/MT, os Delegados e as Delegadas do SINTEP/MT, com seus respectivos Suplentes para participarem da 13ª Plenária Estadual da CUT/MT: “Júlio César Martins Viana e Jocilene Barboza dos Santos” e encaminhado OF. CIRC. 050/2021/SGER/SINTEP/MT para as Subsedes complementarem dados dos eleitos, até a data de 10/07/2021;**
- 1.3. Sobre a Organização Política e Jurídica do SINTEP/MT:** devem os Diretores Regionais, juntamente com Direções das Subsedes, definir o Calendário da Assembleia de Prorrogação dos mandatos da Direção das Subsedes e Conselhos Fiscais, conforme deliberado na Assembleia Geral de 10/04/2021 e orientado pelos ofícios circulares (Nº. 044 e 045) do SINTEP/MT e fazer os devidos registros cartorários locais;
- 1.4. Que as Subsedes devem Intensificar as Organizações por Local de Trabalho (RUEs) e ampliar o processo de filiação e recadastramento junto às Subsedes e ao SINTEP/MT;**
- 1.5. Sobre a CONAPE Popular:** devem as Subsedes organizar o envolvimento e a participação da categoria nas atividades das etapas livres, Municipais, Regionais e Etapa Estadual da CONAPE. Com intuito de ampliar a participação, o SINTEP/MT encaminhou o OF. 249/2021/SGER/SINTEP-MT à Comissão Organizadora em MT com a proposta de alteração do calendário aprovado no Conselho de Representantes;
- 1.6. Definido que o SINTEP/MT deve realizar Conselho de Representantes e Assembleia Geral e fica para a Direção avaliar o cenário e definir as datas no Planejamento Estratégico da Entidade.**

2. DAS DEMANDAS DA REDE ESTADUAL:

2.1. Sobre ausência de negociação e do descaso do governo às reivindicações da categoria:

Mais de dois anos de mandato e, dia a dia, Mauro Mendes rubrica sua “marca” de governo que mais perseguiu os profissionais da educação na história de Mato Grosso. Com uma atuação arbitrária e impositiva destrói a carreira, o salário e as conquistas históricas, fruto da luta dos/as educadores/as. Entretanto, por tudo é certo, assim como, por bem menos, a categoria deu a resposta “nas urnas” e retirou os algozes do passado, em 2022, o voto da educação terá o compromisso de não permitir a reeleição de Mauro Mendes e de abolir da política nacional com o projeto de “Estado mínimo” de Bolsonaro com consequências para a educação de privatização, mercantilização, de terceirização do trabalho, precarização da carreira e retrocesso na valorização profissional da educação.

São mais de dois anos sem resposta às pautas da categoria e de negação do diálogo com o sindicato. Sem responder aos documentos do sindicato, o governo se utiliza de subterfúgios, como o ocorrido no último dia 22/06/2021, em que comunicou a intenção de realizar audiência com o SINTEP/MT, restrita à participação de apenas três diretores/as. Em resposta, o sindicato exigiu o devido respeito à categoria que elegeu sua Direção para representar e dialogar com as demandas das escolas de todos os municípios nas regiões do Estado e se negou aceitar participar isoladamente, como com alguns diretores para tratar das pautas de reivindicações da categoria. Apontou a necessidade de nova agenda para uma reunião presencial, comunicada com antecedência para garantir a organização, planejamento e participação de todos os dirigentes do Sindicato, reiterou a urgência de o governo deve responder os documentos encaminhados.

Encaminhamentos:

- Que o SINTEP deve reiterar a cobrança da audiência urgente da SEDUC/SINTEP;

- Dar publicidade aos documentos que foram encaminhados e não respondidos, exigir as respostas e denunciar o desrespeito do Governo Mauro Mendes às pautas da educação em MT:
1- Com relação Pauta Salarial – 2- Condições das Unidades Escolares para o período pós-pandemia;
- Caso o governo continue com a posição de não receber o SINTeP-MT, o sindicato deve fazer carreatas e dar publicidade ao fato.

2.2 Com relação à Campanha salarial 2021 - Lei 510/2013 e RGA;

Desde 2018, registra-se processo de desvalorização dos profissionais da educação que estão com os salários congelados. Em 2019 – Mauro Mendes assumiu o governo, iniciando sua política de desvalorização salarial dos servidores públicos, regulamentado por um pacote de leis e decretos, cita-se a Lei da Reforma Administrativa e a Lei 10.819/2019 que inviabilizaram a aplicação da correção da RGA e das Leis de Carreira; Em 2020 - A decisão do Tribunal de Justiça quanto à inconstitucionalidade da LC 510/2013 respaldou os atos irregulares de Mauro Mendes e aprofundou a desvalorização salarial e o empobrecimento dos trabalhadores da Educação. A Reforma da Previdência Própria de MT (MT-Prev) do governo majorou as alíquotas da contribuição previdenciária (de 11% para 14%), ferindo o princípio da progressividade pelo valor salarial, com prejuízos para os servidores e representou confisco de parte da remuneração dos aposentados e pensionistas;

Encaminhamentos:

- Em 2021, o governo deve retomar a agenda de audiência e reuniões com o SINTeP/MT para negociar a Pauta Salarial e o foco é o resgate da Lei 510/2013 e a cobrança da RGA da Lei 10.819/2019;
- Deve instituir mecanismos jurídicos para recuperar o poder de compra dos salários da educação com a correção das perdas acumuladas, referentes aos anos de 2019 e 2020, ocorridas por não aplicação dos percentuais fixos para a recomposição Piso Salarial, previstos na Lei de Carreira da Educação, inviabilizados pela ADIN da Lei 510/2013;
- Deve instituir mecanismos jurídicos para garantir a política de equiparação salarial dos educadores nos mesmos patamares dos servidores de formação e escolaridade equivalentes (graduação e pós-graduação) e pertencentes aos quadros do Poder Executivo;
- Encaminhar Projeto de Lei com o objetivo de discutir a política da Revisão Geral Anual (RGA), previsto no art. 3º § 4º da Lei 10.819/2019 que prevê ao Poder Executivo, “caso não alcance no prazo de 2 (dois) anos a capacidade devida para pagamento, deverá o Governo encaminhar um Projeto de Lei com o objetivo de discutir a política da RGA - Revisão Geral Anual, de remuneração e subsídios dos servidores”, de forma a adequá-la com o aumento das receitas do Estado e propiciar salários justos aos servidores;
- Cobrar do Fórum Sindical um calendário de mobilizações permanentes de enfrentamento ao governo Mauro Mendes.

2.3 Demandas para Funcionamento da política educacional da Rede Estadual:

No ano 2020 – O SINTeP/MT apontou as mazelas educação em MT por ausência de uma política governamental capaz de superar a crise que se instalou com a suspensão das aulas presenciais para evitar o contágio da COVID-19. As aulas remotas revelaram o descaso com a escola pública, de um governo ineficaz em garantir quadro de profissionais necessários e estrutura tecnológica para professores e estudantes, obrigando os profissionais a sobrecarga e a disporem dos próprios recursos para realizar suas atividades funcionais e permitir o acesso dos estudantes. A falta de estrutura e das medidas de segurança na distribuição dos Kits de Alimentação e de apostilas custou vidas de muitos profissionais obrigados a retornar para a escola (pessoas da vigilância, da infraestrutura e do quadro administrativo).

Mesmo com as cobranças do sindicato, o governo não apontou solução para os problemas que se acentuaram para 2021. Os estrangulamentos das aulas remotas – de exclusão dos estudantes do ensino aprendizagem, principalmente nas escolas do campo, quilombolas e indígenas, a sobrecarga de jornada dos profissionais da educação, falta de investimento e de estrutura nas unidades escolares para garantir segurança, medidas imunizantes de testagens, de biossegurança, auxílio financeiro e a vacina, imprescindíveis para conter a COVID-19. As condições de higienização nas escolas são inviáveis para receber os estudantes e profissionais com segurança, falta de água, além dos equipamentos danificados (caixa d'água, pias nos banheiros).

Mesmo com a ausência de medidas para garantir o atendimento escolar com segurança e valorização da vida dos estudantes e dos profissionais da educação, o governo impõe pela Portaria nº 333/SEDUC/2021 o retorno de 100% das atividades na escola. A resposta foi dada pela categoria na Assembleia Geral Virtual do SINTEP/MT (21/05/2021) e comunicada ao governo, de **manter o Regime de Teletrabalho em casa e o retorno às atividades presenciais só com a vacinação e a completa imunização**. O governo faz retaliação e ameaça o “Corte de Ponto” e denúncias chegadas ao Sindicato indicam que diretores/secretários escolares estarão lançando falta dos professores que não estão cumprindo sua jornada presencial na escola, mesmo cumprindo jornada em regime de teletrabalho.

Diante do cenário, a categoria reafirma as deliberações da Assembleia Geral de 21/05/2021.

- 2.4 Manutenção do Estado de Greve e realizar atividades de mobilização da categoria para denunciar os procedimentos arbitrários do governo para obrigar o retorno das atividades presenciais, sem garantir a imunização e a devida segurança ao contágio da COVID-19;
- 2.5 Devem os profissionais da educação da rede estadual manter o Regime de Teletrabalho, em suas casas, com as unidades escolares fechadas, respeitando as regras do isolamento social da pandemia e que retorno às atividades presenciais só se dará com a vacinação e a completa imunização massiva dos trabalhadores da educação, estudantes e comunidade escolar e adoção de medidas sanitárias, EPIs e condições de infraestrutura contra o contágio nas unidades escolares, seguindo os protocolos orientados pela CNTE e o aprovado no Conselho de Representantes, último (15 e 16/05/2021) e a orientação para a criação de comitês de volta às aulas seguras nas escolas;
- 2.6 Rechaçar (resistir) à Portaria nº 333/SEDUC/2021 e seus reflexos – que estabelece o retorno ao regime de trabalho presencial em 100% do efetivo de servidores e revoga as escalas de regime de revezamento com teletrabalho – devendo a SEDUC revogá-la;
- 2.7 Em um cenário de insistência da SEDUC em retornar as aulas em formato presencial/híbrido para o início do mês de agosto, com o quadro de não imunização dos trabalhadores da educação e da comunidade escolar. Insistindo a SEDUC em não cumprir a Lei 11.367/2021 que determina o retorno das aulas presenciais/híbrida somente com os trabalhadores imunizados, o SINTEP/MT deve denunciar que a nossa defesa é a manutenção das aulas remotas;
- 2.8 Em caso de “corte de ponto”, as subseções deverão encaminhar as listas dos trabalhadores com o ponto cortado (comprovação da materialidade do fato) e para defesa fazer a comprovação, mediante portfólio e uso de outros instrumentos comprobatórios, que a atividade está realizada sob o regime teletrabalho, para o sindicato de imediato e de forma prioritária, ingressar com processo administrativo/judicial para revisão do corte;
- 2.9 Ainda, em relação ao “corte de ponto” o SINTEP/MT de fazer NOTA DENUNCIA e encaminhar OF. 052/2021/SGER/SINTEP/MT à SEDUC para questionar sobre a determinação emitida pelo setor de assiduidade para proceder com lançamento de falta injustificada. Se a resposta for pelo lançamento da falta injustificada, sendo o mesmo ofício encaminhado para a Assembleia Legislativa e em especial à Comissão de Educação da Assembleia Legislativa;

Encaminhamentos:

- 2.10** As Subsedes deverão fazer Dossiê sobre as condições das aulas remotas, das condições das Unidades Escolares, com avaliação da categoria para ser sistematizado, dos pais, e alunos, questionando a formatação das aulas remotas;
- 2.11** Fazer dossiê sobre as condições das Unidades Escolares para o retorno das aulas presenciais, quanto a adoção de medidas de segurança orientadas pela OMS para evitar o contágio da COVID-19;
- 2.12** As Subsedes deverão fazer relatório das Subsedes que têm profissionais que não estão cumprindo a jornada de trabalho presencial nas unidades escolares, considerando que a imunização e isolamento social é um dos meios que garante que não serão contaminados;
- 2.13** As Subsedes deverão fomentar a criação dos comitês de volta às aulas considerando o cenário da vacinação dos estudantes e também aquele que os profissionais da Educação estejam imunizados;
- 2.14** **Sobre redimensionamento e matrículas/2022 o SINTEP/MT deverá apontar em material de mídia:**
- A defesa do sindicato é pela constituição de espaços democráticos, assumidos pelo País e previstos constitucionalmente, com a participação dos segmentos da comunidade escolar sobre mudanças ou alteração na condução da política educacional, diferentemente do estabelecido no Decreto 723/2020, por decisão unilateral, definiu-se para o Estado a atender apenas os Anos Finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio e obrigando os Municípios a atenderem à Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, contrariando a Constituição Federal e legislação federal da educação (LDB e PNE);
 - Sobre as implicações no ano letivo/2021, o sindicato deve denunciar a atitude arbitrária e responsabilizar os prefeitos e o governo do estado pelas consequências do redimensionamento com fechamento de escolas, redução de postos de trabalho, desestruturação da carreira dos professores tanto da rede municipal, quanto da rede estadual, com as matrículas dos anos iniciais direcionadas de forma equivocada, com reflexo direto no processo de atribuição 2021 e o próximo de 2022;
 - Deve o governo equacionar as questões, especial dos pedagogos da rede estadual, diretamente atingidos com a redução do número de alunos nas redes (troca rede estadual e municipal) que acarretará implicações para outras áreas de formação e cargo docente.
 - Deve o SINTEP/MT lançar campanha de comunicação para esclarecer à sociedade e a comunidade escolar dos prejuízos provocados pelo redimensionamento no atendimento da demanda escolar.
- 2.15** **Sobre o processo de atribuição e matrículas/2022:** O SINTEP/MT reafirma que o processo de atribuição para cargos/funções/jornada tenha como referência a habilitação/concurso/enquadramento;
- Que seja garantido na valorização profissional do tempo de serviço no Estado e da Unidade Escolar de forma a reconhecer o vínculo do profissional da educação com a comunidade escolar do local de atuação;
 - Chamar à atenção da SEDUC sobre o equívoco com antecipação das matrículas para 2022 que pode gerar distorções entre a demanda educacional e o quantitativo de profissionais, tanto da rede estadual e da rede municipal;
 - Deve o SINTEP/MT elaborar material específico esclarecendo o desmonte da educação básica ocasionado pelo Decreto 723/2020 e orientar a rede estadual abrir a matrícula/2022 todos os anos do Ensino fundamental, inclusive para os anos iniciais e, quanto aos municípios, deve-se observar a capacidade financeira do ente federado;
- 2.16** **Quanto à contratação temporária e as aulas adicionais** - A SEDUC quer encaminhar projeto de lei para regulamentar a aulas adicionais e limitar a jornada da CLT de 44 horas, sendo as trinta

de concurso e as aulas adicionais no limite de até 12 horas semanais, sendo 8 em sala e 4 para hora atividade.

- A defesa do SINTEP/MT e garantia na LC. 050/1998 de jornada única de 30 horas;
- Quanto à contratação por tempo determinado que se dê em conformidade com o art. 37, IX e o estabelecido na Lei Nº 8.745/1993 para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
- Na educação a contratação deve ser para os casos de substituição dos ocupantes de função, na Direção e equipe pedagógica das escolas e nos casos das licenças legais, devendo o governo, no caso de concurso em vigência, efetuar o chamamento para a posse e realizar concurso público para os cargos/função vagos no quadro das escolas;
- O SINTEP/MT é terminantemente contrário ao teste seletivo para contratação de professores interinos, considerando que rompe com o PPP da escola, promove a disputa e o “*ranqueamento*” entre os/as trabalhadores/as e não contempla a segunda. Defende a contratação por instrumentos que valorizam a formação, a experiência educacional e o vínculo com a comunidade escolar, prática já consolidada na rede estadual de educação;

2.17 Sobre a Negação da Vacinação - considerando relatos de que alguns trabalhadores da Educação de recusa pela vacina, que é exceção, o SINTEP/MT manifestou que apesar da decisão ser individual, trata de previsão da saúde pública e coletiva que sobrepõem ao individual, orientando que todos devem ser imunizados.

- Para garantir que todos os profissionais estejam vacinados/imunizados contra a COVID-19, deve o profissional apresentar comprovação pela carteira de vacinação no ato da inscrição e atribuição no PAS/2022, devendo o governo garantir a imediata vacinação aos que não vacinaram;

2.18 O SINTEP/MT deve denunciar as questões das Escolas Indígenas - afetadas com o Redimensionamento, somado a falta de estrutura, a SEDUC tem negligenciado a abertura de novas turmas para ampliar o atendimento escolar, se recusa à contratação dos professores com formação de nível médio para atuar nas aldeias e se nega a oferta do ensino superior para professores indígenas;

2.19 Quanto ao Concurso Público – O SINTEP/MT defende o chamamento e posse imediata para todos os cargos vagos e funções (Professor, TAE e AAE) dos aprovados no cadastro de reserva do concurso 2017, vigente até dezembro/2022; Reafirma sua posição que deve o governo fazer o aproveitamento de posse aos habilitados que obtiveram notas exigidas para a aprovação, e chamar de imediato um novo concurso público para os cargos e funções que não tenha classificado e/ou habilitado;

2.20 Sobre o Processo de Remoção - lembrando que Portaria n. 459/2021/GS/SEDUC/MT define o período de 01/07/2021 a 09/07/2021 para inscrição, devem os interessados apresentar o pleito no prazo e pontuar os problemas, considerando a preeminência do período de férias;

2.21 Sobre o Profuncionário (Novo FUNDEB) – O SINTEP/MT deve cobrar do governo a garantia a política de profissionalização dos funcionários, incluindo a IFMT, adequada à política do novo FUNDEB, negligenciado pelo governo;

2.22 Sobre o Plano Estadual de Educação – cobrar do governo que o Plano Estadual de Educação deve contemplar as formulações da CONAPEE ocorrida em 2017, elaboradas coletivamente, que atende às demandas da educação pública em Mato Grosso;

2.23 Quanto à liberação para qualificação profissional – cobrar do Governo a liberação para qualificação profissional, conforme estabelecido em lei;

2.24 Avalia MT – As Subsedes deverão verificar o encaminhamento que as escolas deram, lembrando que a orientação foi para a SEDUC não fazer a avaliação no momento, uma vez que o resultado não refletiria o processo de aprendizagem, dado os estrangulamentos ocorridos com a pandemia, é um problema;

2.25 Livro didático – A SEDUC deve garantir o uso do livro didático em substituição aos apostilados, que apenas repetem o que consta no material já adotado.

3. EM RELAÇÃO ÀS DEMANDAS DAS REDES MUNICIPAIS, CONSIDEROU-SE:

- **As pendências da atualização de Piso para 2021;**
- **Reflexo da LC 173/2021;**
- **Aulas Remotas nas Redes Municipais e funcionamento das Escolas em Período de Pandemia;**
- **Pauta de Reivindicações solicitando a correção salarial (RGA) e os princípios da carreira, jornada de trabalho, defendidos pelo SINTEP/MT;**

Encaminhamentos:

- 3.1 Deve as Subsedes encaminhar os pontos pendentes da Pauta de Reivindicação e solicitar a correção salarial (RGA) e garantia dos princípios da carreira, conforme jornada, Piso, formação e profissionalização, defendidas pelo SINTEP/MT;
- 3.2 As subsedes devem orientar os trabalhadores da educação do não retorno presencial enquanto não houver imunização conforme Lei 11.367/2021 e fazer o debate sobre as condições sanitárias para a volta as aulas seguras e a vacina;
- 3.3 As subsedes devem oficializar as prefeituras alertando a necessidade de cumprir a Lei 11.367/2021;
- 3.4 As subsedes devem realizar assembleias por unidade de ensino e debater os impactos locais do Decreto 723/2021 à luz da Lei de Gestão Democrática e da Lei do Sistema e do cumprimento das metas e dos planos municipais de educação e tirar o encaminhamento;
- 3.5 Discutir com os gestores os impactos do Decreto 723/2020 na rede municipal, tendo como parâmetro a Lei de Gestão/49 e a LDB, com foco na derrubada do decreto e aprovação do Decreto do Regime de Colaboração da Lei do Sistema (LC 049/1998);
- 3.6 Fazer o debate sobre o Novo FUNDEB (segunda semana de agosto de 2021);
- 3.7 Realizar Audiências públicas sobre garantia da educação pública, laica de qualidade e de acesso a todos/as e realizar Encontro do SINTEP/MT para dialogar com instituições envolvidas, nível estadual (UNDIME, AMM, MP e outros).

O SINTEP/MT reafirma: *a defesa da vida e o retorno às atividades nas escolas só com a vacina e completa imunização.*

Saudações Sindicais



VALDEIR PEREIRA
Presidente SINTEP/MT

SINTEP/MT: Livre, Democrático e de Luta!

Gestão: 2018 a 2022.